

POLÍTICAS DE AQUISIÇÃO DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - (MACRS)

2023 - 2027

O Acervo do MACRS reúne 2.201 obras de arte, desde a primeira metade do século XX até os dias atuais, abrangendo diferentes linguagens das artes visuais, como pintura, escultura, gravura, cerâmica, desenho, fotografia, instalação, performance e vídeo, entre outras. O acervo do Museu é composto por arte brasileira, com ênfase na produção contemporânea de artistas gaúchos, e também por obras de artistas estrangeiros.

1. Da Natureza e Finalidade

O documento define as diretrizes, procedimentos e critérios para as aquisições de obras de arte no acervo do museu, para que a coleção cresça de maneira atrelada à missão e às linhas de pesquisa institucionais.

2. Das diretrizes

A diretriz básica das políticas de aquisição do MACRS determina que elas estejam em consonância com as linhas de pesquisa do acervo, com a missão, os valores e os objetivos do Museu.

O acervo do Museu é voltado para a preservação, difusão e pesquisa em arte contemporânea brasileira e estrangeira, com ênfase na produção de artistas gaúchos. O MACRS tem a missão de promover, pesquisar e incentivar o pensamento e a produção contemporânea em artes visuais de forma a preservar e proteger seu acervo para que este seja reconhecido como um patrimônio relevante para a pesquisa e para os processos acessíveis de aprendizado em arte e cultura. Visa estabelecer diálogos entre o acervo e a multiplicidade de saberes e culturas possibilitando a produção de conhecimento e o intercâmbio de experiências dos públicos com arte.

As diretrizes, procedimentos e critérios para as aquisições de obras foram estabelecidas devendo considerar:

- a. A capacidade de documentar, armazenar, conservar, gerir riscos e disponibilizar os bens aos públicos adequadamente, de acordo com suas condições de espaço físico e equipe técnica especializada, ou seja, infraestrutura necessária a sua preservação (recursos humanos, financeiros e orçamentários);
- b. A legitimidade da proveniência e a regularidade jurídica da posse e da propriedade do bem a ser incorporado;
- c. A análise técnica do conjunto de profissionais do museu nas decisões, por meio de comissões técnicas;

A revisão das Diretrizes deverá ser concomitante com as revisões do Plano Museológico, quando este estiver publicizado, seguindo a legislação vigente, se houver necessidade de alterações do documento.

3. Das Aquisições

As aquisições devem estar em consonância com as políticas institucionais. Para o período de 2023 - 2027 fica estabelecida a política de aquisição que prima por:

- a. Alcance da equidade racial e de gênero entre artistas que integram o acervo artístico, devendo ser prioridade a aquisição de obra de artistas racializados como negros/as e indígenas, artistas transgênero e mulheres cis que tenham, de preferência, atuação na área de pelo menos de 05 (cinco) anos;
- b. Maior representatividade na quantidade de obras de artistas contemporâneos, que integram o acervo, a fim de ampliar a representação em diferentes momentos de sua trajetória;
- c. Ampliar a representatividade de nomes de artistas da Arte

Contemporânea, sobretudo do Rio Grande do Sul que estejam se destacando no campo da arte nacionalmente e que tenham, de preferência, atuação na área de pelo menos de 05 (cinco) anos;

- d. Selecionar obras a partir do programa de exposições do Museu, oriundas de exposições in loco, que tenham relação às políticas de aquisições e as pesquisas no acervo de artistas que tenham, de preferência, atuação na área de pelo menos de 05 (cinco) anos.

4. Das propostas de doação de obras e projetos de aquisição

As propostas de doação de obras de arte para o acervo por artistas e/ou colecionadores serão encaminhados para análise dos/as membros do Comitê, constando:

- a. Nome do proponente
- b. Título da obra de arte
- c. Datação e técnica artística, nome(s) do(s) autor(es) (artista), com breve currículo e outras obras pertencentes ao acervo caso houver.

Projetos de aquisição de obras de arte para o MACRS serão elaborados sob consulta aos membros do Comitê, conforme as diretrizes da política de aquisição e consonância com a Missão do Museu.

5. Da Tramitação das Propostas

As propostas de incorporação de peças no acervo MACRS a serem analisadas pelo Comitê deverão obedecer ao seguinte trâmite:

- a. O proponente deverá solicitar a análise de sua proposta com o preenchimento dos formulários de ARTISTA e OBRA enviados pelo setor de Acervo;
- b. Com o conteúdo completo, a proposta será submetida ao Comitê de Acervo e Curadoria que incluirá a análise da proposta na pauta de reunião programada do Comitê ou, encaminhar por email;
- c. A proposta será analisada pelo Comitê poderá ser APROVADO ou INDEFERIDO.
- d. A partir do parecer do Comitê será oficializado com o proponente através dos devidos Termo de Doação no que tange direitos patrimoniais e de imagem.
- e. Após concluídas as assinaturas nos Termos de Doação a obra poderá ser entregue ao museu e incorporada ao acervo.

6. Dos Critérios de Avaliação das Propostas

Serão considerados na análise e julgamento das propostas de obras de arte a serem incorporados pelo MACRS as diretrizes da Política de Aquisição de Acervo do MACRS.

- a. Atender as diretrizes da Política de Aquisição do MACRS;
- b. Estar em consonância com a Missão do MACRS;
- c. Levar em consideração as condições de armazenamento das Reservas Técnicas do MACRS, bem como as condições de conservação exigidas pela peça artística;

Os cuidados com segurança previstos no item “c” deste artigo devem levar em conta tanto questões estruturais e de durabilidade quanto questões relacionadas às necessidades de conservação preventiva e de restauração, ou formas que possam representar risco às demais obras guardadas em acervo, bem como à equipe técnica do Museu.